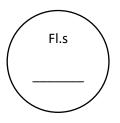


CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



PROCESSO Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, realizará procedimento de licitação nº 013/2021, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, **tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **11h00min do dia 24.02.2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, n° 08, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, ou substituto designado pela portaria nº: 304/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de preços de Hortifruti, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município (Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento e Ação Social)., conforme descrito e especificado no Termo de Referência — anexo II, deste instrumento convocatório.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

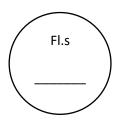
- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão:
 - 2.2.1 os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso/MG.
- 2.3 Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
 - 3.1.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, localizada na Praça Artur Trancoso, 08, Centro — São João do Paraíso/MG, — A/C do pregoeiro, até o dia **24.02.2021**, às **11h00min** - telefone: (38) 3832-1135.

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

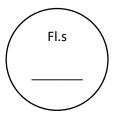
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021
ENVELOPE N.º 1 − PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (<u>a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes</u>).
- 3.3 Em se tratando de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 Em se tratando de MEI Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI.
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
 - 3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4 CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - I documento oficial de identidade;
 - II procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Praça Artur Trancoso, n° 08, centro ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.



CENTRO – CEP.: 39.540-000

Fl.s

A NOSSA GENTE - 2021-2024 Fone/Fax: (38) 3832-1135

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

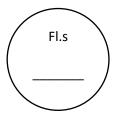
5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6 PROPOSTAS COMERCIAIS

- As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:
 - 6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
 - 6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
 - 6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



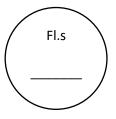
- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
 - 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - 7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - 7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
 - 7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI;
 - 7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
 - 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
 - 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
 - 7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135

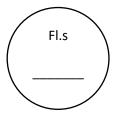


- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3 Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:
 - 7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
 - 7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.4 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
 - 7.4.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
 - 7.4.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.
- 7.5 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

SESSÃO DO PREGÃO



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

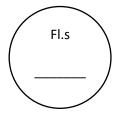
10 LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).
- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11 JULGAMENTO



CENTRO – CEP.: 39.540-000

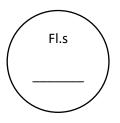


Fone/Fax: (38) 3832-1135

- 11.1 No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.4 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 11.5 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
 - 11.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 11.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
 - 11.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
 - 11.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.8 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135

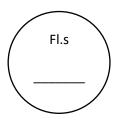


11.10 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 11.11 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.12 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
 - a) instrumento contratual;
 - b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
 - c) autorização de compra.
- 11.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contração, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
 - a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
 - b) assinar o contrato.
- 11.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 11.15 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.16 É facultado o Pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 11.17 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.18 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



11.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.3 As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Artur Trancoso, nº 08, centro, encaminhados através do e-mail licitacasjp@gmail.com ou pelos correios.
- 12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

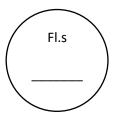
- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



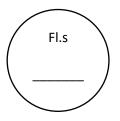
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93.

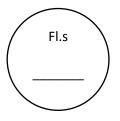
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.

16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios, porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.



CENTRO – CEP.: 39.540-000



Fone/Fax: (38) 3832-1135

16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 PAGAMENTO

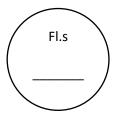
- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II Termo de Referência;
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.
- 18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:
 - 18.2.1 advertência;
 - 18.2.2 multa de:
 - 18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<u>o</u> (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



18.2.2.2	20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de
	atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de
	Registro de Precos, guando for o caso:

- 18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
 - 18.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
 - 18.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 - 18.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
 - 18.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



CENTRO – CEP.: 39.540-000

Fl.s

Fone/Fax: (38) 3832-1135

- 19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.
- 19.7 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s):

02050010.1030205812.530 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal - 0000447

02080020.0824405952.468 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS -

129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNA- 156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEA – Fiscal – 0000786

. 02040050.1236101882.447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PNAE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal - 0000280

02040050.1236501852.298 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAC - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal - 0000281

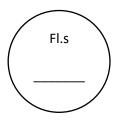
02040050.1236501902.300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAP - PRÉ-ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO — Fiscal — 0000282

02040020.1236501862.214 - MANUTENÇÃO DA COORD.TÉC.CENTRO.ED.INFANTIL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCA - 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal - 0000262

02040040.1236501902.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO — Fiscal — 0000276



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



02040010.1236101882.215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC- 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO — Fiscal - 0000229

, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

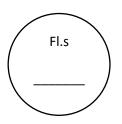
- 19.15 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.16 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço do preâmbulo deste instrumento convocatório, através do site www.sjparaiso.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com
- 19.17 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Artur Trancoso, n° 08, centro ou pelo email licitacaosjp@gmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3832-1135.

São João do Paraíso/MG, 26 de Janeiro de 2021.

Willian Correia Silva Pregoeiro Municipal



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



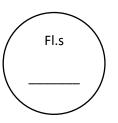
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KG	160	Abacate apresentando grau de maturação e em condições adequadas.		OINTI.	TOTAL
02	Unid.	1200	ABACAXI DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO - NATURAL			
03	KG	3.600	ABOBORA MORANGA TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME COLORAÇÃO ALARANJADA SEM PARTES AMASSADA E ESTRAGADA - NATURAL			
04	KG	220	ABOBRINHA: CASCA FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL			
05	Maços	520	ALFACE LISA DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS - NATURAL			
06	KG	726	ALHO BRANCO CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO SEM BROTOS E SEM PARTS ESTRAGADAS - NATURAL			
07	Dúzia	3.600	BANANA CATURRA FRUTO ALONGADO CASCA LISA COLORAÇÃO AMARELADA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL.			
08	KG	1.900	BATATA DOCE TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL			
09	KG	3.300	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL			
10	KG	1000	BETERRABA TAMANHO MÉDIO FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO COM PELE LISA GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL			
11	KG	2.800	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO FRESCA COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS - NATURAL			
12	KG	2.700	CENOURA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO LARANJA FRESCA SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL			
13	Maços	760	CHEIRO VERDE, MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS ESTRAGADAS E AMARELADAS - NATURAL			
14	KG	2600	CHUCHU TAMANHO MÉDIO DE COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCRUO E SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL			
15	Maços	636	COUVE LISA COLORAÇÃO VERDE SEM PARTE ESTRAGADAS - NATURAL			
16	Dúzias	2.500	LARANJA TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS – NATURAL – TIPO PERA			
17	KG	280	LIMÃO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO.			



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



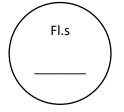
			NATURAL. TIPO TAITI		
18	KG	2.950	MAÇA NACIONAL TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA O CONSUMO - NATURAL		
19	KG	1.500	MAMÃO TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
20	KG	5.800	MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL		
21	KG	500	MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
22	KG	300	MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
23	KG	160	MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO – NATURAL		
24	KG	3000	MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
25	Unidade s	80	MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL		
26	KG	600	PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
27	KG	120	PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
28	KG	450	PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
29	UNID.	19000	POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE.		
30	KG	150	QUIABO COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS — NATURAL		
31	KG	450	REPOLHO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
32	KG	2.400	TOMATE TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
33	KG	500	UVA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO – NATURAL		
Valor	Total		· ·		

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.



CENTRO – CEP.: 39.540-000



Fone/Fax: (38) 3832-1135

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título. **VALOR** PROPOSTA: (expresso algarismos por extenso): em VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93; PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Coordenadoria Técnica de Compras. PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: (garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;) **DECLARO:** 01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

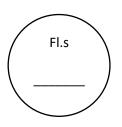
Assinatura do Representante Legal da Licitante

_____, _____de ______de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO CNPJ/MF 24.791.154/0001-07 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08 CENTRO – CEP.: 39.540-000

Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

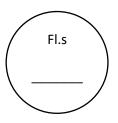
FINALIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, EM ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉ-ESCOLARES, CRECHES, ABRIGO MUNICIPAL, BEM COMO NECESSIDADES DE DEMAIS SECRETARIAS.

OBJETO: Registro de preços de Hortifruti, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município (Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento e Ação Social).

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
01	KG	160	Abacate apresentando grau de maturação e em condições adequadas.
02	Unid.	1200	ABACAXI DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO - NATURAL
03	KG	3.600	ABOBORA MORANGA TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME COLORAÇÃO ALARANJADA SEM PARTES AMASSADA E ESTRAGADA - NATURAL
04	KG	220	ABOBRINHA: CASCA FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL
05	Maços	520	ALFACE LISA DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS - NATURAL
06	KG	726	ALHO BRANCO CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO SEM BROTOS E SEM PARTS ESTRAGADAS - NATURAL
07	Dúzia	3.600	BANANA CATURRA FRUTO ALONGADO CASCA LISA COLORAÇÃO AMARELADA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL.
08	KG	1.900	BATATA DOCE TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL
09	KG	3.300	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL
10	KG	1000	BETERRABA TAMANHO MÉDIO FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO COM PELE LISA GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL
11	KG	2.800	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO FRESCA COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS - NATURAL
12	KG	2.700	CENOURA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO LARANJA FRESCA SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL
13	Maços	760	CHEIRO VERDE, MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS ESTRAGADAS E AMARELADAS - NATURAL
14	KG	2600	CHUCHU TAMANHO MÉDIO DE COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCRUO E SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL
15	Maços	636	COUVE LISA COLORAÇÃO VERDE SEM PARTE ESTRAGADAS - NATURAL
16	Dúzias	2.500	LARANJA TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS – NATURAL – TIPO PERA
17	KG	280	LIMÃO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO. NATURAL. TIPO TAITI
18	KG	2.950	MAÇA NACIONAL TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA O CONSUMO - NATURAL
19	KG	1.500	MAMÃO TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL
20	KG	5.800	MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL
21	KG	500	MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL
22	KG	300	MARACUJÁ SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



23	KG	160	MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL
			PARA CONSUMO – NATURAL
24	KG	3000	MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES
			ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL
25	Unidade	80	MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL
	S		
26	KG	600	PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL
			PARA CONSUMO - NATURAL
27	KG	120	PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL
28	KG	450	PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA
			CONSUMO - NATURAL
29	UNID.	19000	POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE
			ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE
			ENTREGA. REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE.
30	KG	150	QUIABO COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS – NATURAL
31	KG	450	REPOLHO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA
			CONSUMO - NATURAL
32	KG	2.400	TOMATE TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM
			AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL
33	KG	500	UVA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO – NATURAL
		1	

Observação:

- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues nos seguintes lugares:

- ✓ Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Afonso Batista Centro
- ✓ Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Praça Arthur Trancoso Centro.
- ✓ Rua:Melvino Francisco dos Santos, n° 296 Taboleiro Alto (Unidade de Acolhimento)

Em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Coordenadoria Técnica de Compras.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e expedição de AF, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02050010.1030205812.530 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal - 0000447

02080020.0824405952.468 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS -

129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNA- 156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEA – Fiscal – 0000786

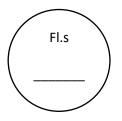
. 02040050.1236101882.447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PNAE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal - 0000280

02040050.1236501852.298 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAC - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – Fiscal – 0000281

02040050.1236501902.300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAP - PRÉ-ESCOLAR - 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO — Fiscal — 0000282



CENTRO - CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



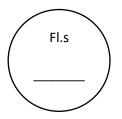
02040020.1236501862.214 - MANUTENÇÃO DA COORD.TÉC.CENTRO.ED.INFANTIL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCA - 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – Fiscal – 0000262 02040040.1236501902.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – Fiscal – 0000276

02040010.1236101882.215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUC- 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – Fiscal - 0000229

SIMONE MATOS SILVA	
Sec. Mun. Saúde	Sec. Mun. Educação e Cultura



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de
Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal
de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe <u>plenos poderes</u> para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº,
bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame,
inclusive assinar contratos.
de de de

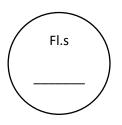
Assinatura do Outorgante (reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
- 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135

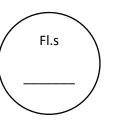


ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	E REGISTRO DE PREÇOS 3/2021.	5 Nº/	/,	PREGA	AO PRESENC	CIAL Nº 0	06/202	1, PROCES	SSO LICITATO	ORIC
VALID	ADE: 12 meses									
situad	() dias do mês de Fe		nº	_, cen	tro, nesta ci	dade, o E	xma. S	ra. Prefeit	a Municipal,	Sra
Selma	Maria Morais dos San	i tos , nos	termos	s do ai	rt. 15 da Le	i Federal	8.666/	93, da Le	i 10.250/02,	, das
	is normas legais aplicáv TRO DE PREÇOS № 006/				_		•			
	, e por ele homologada					-	-	_		
OS	fornecimentos co	onstante	S I	nos	anexos	desta	a	ta,	benefic	iáric
				localiza	ido na rua			, n	no b	aırrc
	, na cidad	le de			, esta	ido de _			, cujo CN	IPJ é
		_, neste	ato re	preser	itado por _					
confo	rme quadro abaixo:									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID								
			Á ~			QUANTIDA		1		
			Orgão g	gerencia	dor	Total a ser				de
						registrada e				
						limite adesão	por			
			QUAN	R\$	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$	
			T	UN	KŞ TOTAL	QUAINT	1,2	QUAINT	Ιζ	
01	Abacate apresentando	KG	160	014		160				
	grau de maturação e em									
	condições adequadas.							800		
02	ABACAXI DE PRIMEIRA	Unid.	1200			1200				
	APRESENTANDO GRAU									
	DE MATURAÇÃO E EM									
	CONDIÇÕES									
	ADEQUADAS PARA									
0.2	CONSUMO - NATURAL							6000		
03	ABOBORA MORANGA	KG	3.600			3.600				
	TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME									
	COLORAÇÃO									
	ALARANJADA SEM									
	PARTES AMASSADA E									
	ESTRAGADA - NATURAL							18000		
04	ABOBRINHA: CASCA	KG	220			220		10000		
	FIRME, SEM PARTES									
	AMASSADAS E									
	ESTRAGADAS. GRAU DE									
	AMADURECIMENTO									
	APROPRIADO PARA									
	CONSUMO. NATURAL							1100		
05	ALFACE LISA DE	Maços	520			520				
	TAMANHO MÉDIO							2600		



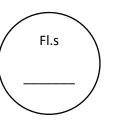
CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



	FOLHAS COM						
	COLORAÇÃO VERDE SEM						
	PARTES ESTRAGADAS -						
	NATURAL						
06	ALHO BRANCO CABEÇA	KG	726	726			
	DE TAMANHO MÉDIO						
	SEM BROTOS E SEM						
	PARTS ESTRAGADAS -						
	NATURAL					3630	
07	BANANA CATURRA	Dúzia	3.600	3.600			
	FRUTO ALONGADO						
	CASCA						
	LISA COLORAÇÃO						
	AMARELADA. GRAU DE						
	AMADURECIMENTO						
	APROPRIADO PARA						
	CONSUMO - NATURAL.					18000	
08	BATATA DOCE TAMANHO	KG	1.900	1.900			
	MÉDIO FIRME SEM						
	APODRECIMENTO						
	APROPRIADO PARA						
	CONSUMO - NATURAL					9500	
09	BATATA INGLESA	KG	3.300	3.300			
	TAMANHO MÉDIO						
	FIRME SEM						
	APODRECIMENTO						
	APROPRIADO PARA						
	CONSUMO. NATURAL					16500	
10	BETERRABA TAMANHO	KG	1000	1000			
	MÉDIO FIRME DE						
	COLORAÇÃO VERMELHO						
	VIVO COM PELE LISA						
	GRAU DE						
	AMADURECIMENTO						
	APROPRIADO PARA						
	CONSUMO - NATURAL					5000	
11	CEBOLA BRANCA	KG	2.800	2.800			
	TAMANHO MÉDIO						
	FRESCA COM CASCA DE						
	COLORAÇÃO						
	CARACTERÍSTICA E SEM						
	AMASSADOS E PARTES						
	ESTRAGADAS - NATURAL					14000	
12	CENOURA TAMANHO	KG	2.700	2.700			
	MÉDIO COLORAÇÃO						
	LARANJA FRESCA SEM						
	AMASSADOS E						
	APODRECIMENTOS						
	APROPRIADO PARA						
	CONSUMO - NATURAL				<u> </u>	13500	
13	CHEIRO VERDE, MAÇO	Maços	760	760			
	DE TAMANHO MÉDIO,	-					
	FRESCO, FOLHAS DE						
	COLORAÇÃO VERDE						
	ESCURA, SEM FOLHAS						
	ESTRAGADAS E				<u> </u>	3800	
						-	



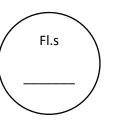
CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



AMARELADAS	
MÉDIO DE COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCRUO E SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL 15 COUVE LISA COLORAÇÃO VERDE SEM PARTE ESTRAGADAS - NATURAL 16 LARANJA TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANADA LISA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS - NATURAL - TIPO PERA 17 LIMÃO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO. NATURAL. TIPO TAITI 18 MAÇA NACIONAL TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO. NATURAL TIPO TAITI 18 MAÇA NACIONAL TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA NACIONAL TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL	
COLORAÇÃO VERDE SEM PARTE ESTRAGADAS - NATURAL 16 LARANJA TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS - NATURAL - TIPO PERA 17 LIMÃO SEM PARTES KG ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO. NATURAL. TIPO TAITI 18 MAÇA NACIONAL TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL	
PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS — NATURAL — TIPO PERA 17 LIMÃO SEM PARTES KG 280 ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO. NATURAL. TIPO TAITI 18 MAÇA NACIONAL KG 2.950 TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL SESTRAGADAS IDEAL AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL	
17 LIMÃO SEM PARTES KG 280 280 280 280 280 280 280 280 280 280	
TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL	
PARA O CONSUMO - 14750	
19 MAMÃO TAMANHO KG 1.500 PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO -	
NATURAL 7500	
20 MANDIOCA SEM KG 5.800 5.800 5.800 CONSUMO - NATURAL SEM KG 5.800 CONSUMO - NATURAL SEM KG 5.800 CONSUMO - NATURAL SEM KG 5.800 CONSUMO CONS	
21 MANGA TAMANHO KG 500 PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO -	
NATURAL 2500	
22 MARACUJÁ SEM PARTES KG 300 300 STRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - 1500	



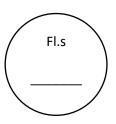
CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



	NATURAL							
23	MAXIXE DE TAMANHO	KG	160		160			
23	MÉDIO COM	I KG	100		100			
	COLORAÇÃO VERDE SEM							
	PARTES ESTRAGADAS							
	IDEAL PARA CONSUMO							
	- NATURAL						800	
24	MELÂNCIA DE	KG	3000		3000		800	
24	TAMANHO MÉDIO COM	NG	3000		3000			
	COLORAÇÃO DE CASCA							
	VERDE SEM PARTES							
	PARA CONSUMO -						15000	
25	NATURAL MELÃO, SEM LESÕES,	Unidad	80		80		15000	
23	SEM MANCHAS E		80		80			
		es						
	PARTES APODRECIDAS -						400	
26	NATURAL PEPINO DE TAMANHO	KG	600		600	1	400	
20	MÉDIO COM	NO	000		000			
	COLORAÇÃO VERDE SEM							
	PARTES ESTRAGADAS							
	IDEAL PARA CONSUMO -							
	NATURAL						3000	
27	PÊRA DE TAMANHO	KG	120		120		3000	
21	MÉDIO SEM PARTES	KG	120		120			
	ETRAGAS IDEAL PARA							
							600	
28	CONSUMO - NATURAL PIMENTÃO TAMANHO	KG	450		450		600	
20	MÉDIO COM	KG	450		450			
	COLORAÇÃO VERDE SEM							
	PARTES ESTRAGADAS							
	IDEAL PARA CONSUMO -							
	NATURAL						2250	
29	POLPA DE FRUTAS:	UNID.	19000		19000		2230	
29	CONGELADA SABOR	ONID.	13000		19000			
	VARIADAS, EMBALAGEM							
	COM 170 GRAMAS DE							
	ACORDO COM A							
	LEGISLAÇÃO VIGENTE.							
	VALIDADE MÍNIMA DE							
	60 DIAS A CONTAR DA					1		
	DATA DE ENTREGA.					1		
	REGISTRO COM ÓRGÃO					1		
	COMPETENTE.						95000	
30	QUIABO COLORAÇÃO	KG	150		150		22300	
	VERDE SEM PARTES		-55					
	ESTRAGADAS –							
	NATURAL						750	
31	REPOLHO TAMANHO	KG	450		450		1 - 2	
	MÉDIO COM		""					
	COLORAÇÃO VERDE SEM							
	PARTES ESTRAGADAS							
	IDEAL PARA CONSUMO -					1		
	NATURAL						2250	
32	TOMATE TAMANHO	KG	2.400		2.400		12000	
	1							i



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



		PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO -						
-	33	NATURAL UVA VERDE SEM PARTES	KG	500		500		
		ESTRAGADAS IDEAL						
		PARA CONSUMO –						
		NATURAL					2500	

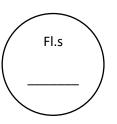
01 DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de preços de GAS GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município., conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KG	160	Abacate apresentando grau de maturação e em condições adequadas.			
02	Unid.	1200	ABACAXI DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO - NATURAL			
03	KG	3.600	ABOBORA MORANGA TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME COLORAÇÃO ALARANJADA SEM PARTES AMASSADA E ESTRAGADA - NATURAL			
04	KG	220	ABOBRINHA: CASCA FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL			
05	Maços	520	ALFACE LISA DE TAMANHO MÉDIO FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS - NATURAL			
06	KG	726	ALHO BRANCO CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO SEM BROTOS E SEM PARTS ESTRAGADAS - NATURAL			
07	Dúzia	3.600	BANANA CATURRA FRUTO ALONGADO CASCA LISA COLORAÇÃO AMARELADA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL.			
08	KG	1.900	BATATA DOCE TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL			
09	KG	3.300	BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO FIRME SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. NATURAL			
10	KG	1000	BETERRABA TAMANHO MÉDIO FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO COM PELE LISA GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL			
11	KG	2.800	CEBOLA BRANCA TAMANHO MÉDIO FRESCA COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS - NATURAL			
12	KG	2.700	CENOURA TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO LARANJA FRESCA SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL			
13	Maços	760	CHEIRO VERDE, MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS ESTRAGADAS E AMARELADAS - NATURAL			
14	KG	2600	CHUCHU TAMANHO MÉDIO DE COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCRUO E SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL			
15	Maços	636	COUVE LISA COLORAÇÃO VERDE SEM PARTE ESTRAGADAS - NATURAL			
16	Dúzias	2.500	LARANJA TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS —			



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



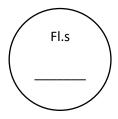
			NATURAL – TIPO PERA		
17	KG	280	LIMÃO SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO. NATURAL TIPO TAITI		
18	KG	2.950	MAÇA NACIONAL TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA O CONSUMO - NATURAL		
19	KG	1.500	MAMÃO TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
20	KG	5.800	MANDIOCA SEM APODRECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO - NATURAL		
21	KG	500	MANGA TAMANHO PEQUENO MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
22	KG	300	Maracujá sem partes estragadas ideal para consumo - natural	1	
23	KG	160	MAXIXE DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO — NATURAL		
24	KG	3000	MELÂNCIA DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO DE CASCA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
25	Unidades	80	MELÃO, SEM LESÕES, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS - NATURAL		
26	KG	600	PEPINO DE TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
27	KG	120	PÊRA DE TAMANHO MÉDIO SEM PARTES ETRAGAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
28	KG	450	PIMENTÃO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
29	UNID.	19000	POLPA DE FRUTAS: CONGELADA SABOR VARIADAS, EMBALAGEM COM 170 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE.		
30	KG	150	QUIABO COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS – NATURAL	1	
31	KG	450	REPOLHO TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
32	KG	2.400	TOMATE TAMANHO PEQUENO A MEDIA CASCA DE COLORAÇÃO VERMELHADA SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO - NATURAL		
	KG	500	UVA VERDE SEM PARTES ESTRAGADAS IDEAL PARA CONSUMO –		

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- **III** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 006/2021.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 006/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

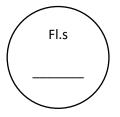
- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 DO PAGAMENTO

- **I.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)

30

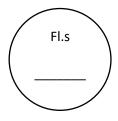
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- **III** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- **IV** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- **V** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- **VI** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **VII** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

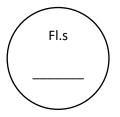
IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 DAS PENALIDADES

- 8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 8.1.1 advertência;
 - 8.1.2 multa de:
 - 8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
 - 8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
 - 8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
 - 8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
 - 8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 - 8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
 - 8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
 - 8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 006/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

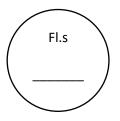
- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

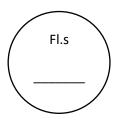
13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 006/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, de Fevereiro de 2021
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO V AO PROCESSO № 013/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021.

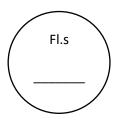
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

	,CNPJ,	sediada
	, por intermédio de seu representan	te legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 006/2021,	DECLARA expressamente que :	
cumpre plenamente os requisitos de habilitação e con	n todos os termos estabelecidos neste Edital.	
,de	_ de	
Assinatura do Representante Legal da Licitante	_	
Nome:	_	
Nº Cédula de Identidade:	<u> </u>	

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



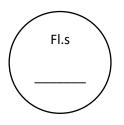
ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO № 013/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, DECLARA, sob as penas da le
que, até a presente data		ra sua habilitação no presente process
_	,de	de
	Nome e assinatura do Representa	ante Legal



CENTRO – CEP.: 39.540-000 Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO № 013/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)